

**LEI N.º 235/2001**  
**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2 001**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO  
PERMANENTE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**RUBENS FRANCISCO**, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica criado no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Elisiário, 01 (um) Emprego Permanente de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO**.

**Artigo 2º** - O referido emprego terá remuneração de acordo com a referência **VIII** da Escala de Vencimentos dos empregos desta Prefeitura nos termos do Artigo 17 Anexo V da Lei Municipal nº 179/99 de 20 de agosto de 1999.

**Artigo 3º** - O referido emprego fará jus a todos os direitos e vantagens elencados na Lei Municipal nº 179/99, bem como terá suas funções e período oficial de trabalho descrito no Anexo I desta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se,  
Cumpra-se

Paço Municipal “*Pref. Inivaldo Ap. Meneguesso (Barbeiro)*”, em 26 de novembro de 2 001.-

**RUBENS FRANCISCO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, por afixação, no local de costume desta Prefeitura na data supra.

RICARDO HENRIQUE FERRAZ  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO

# **A N E X O I**

## **DESCRIÇÃO DE CARGO**

- **PSICÓLOGO** - Presta atendimento à comunidade (crianças, adolescentes e adultos) aos casos encaminhados a unidade de saúde visando ao desenvolvimento psíquico motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; presta atendimento aos casos de saúde mental (toxicômanos, alcoólatras) organizando grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para resolução dos seus problemas; orienta a comunidade, organizando reuniões de grupos; colabora com equipes multiprofissionais da unidade de trabalho, desenvolvendo trabalhos em grupos; presta atendimento psicológico na área educacional, visando ao desenvolvimento psíquico motor e social das crianças, em relação a sua integração à escola e a família; dá orientação aos pais de alunos quando necessário; executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

### **REQUISITOS DE DESEMPENHO**

**Escolaridade:** Curso Superior Completo em Psicologia, com Registro no Órgão competente.

**Aptidão Física:** Necessária para o bom desempenho das tarefas.

**Jornada de Trabalho:** 20 h. semanais